Classe Única do Seed 3 Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.095.875/0001-80
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Demonstrações contábeis em 30 de abril de 2026 e Relatório dos Auditores Independentes

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangente **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Aos Cotistas e à Administração da
Classe Única do Seed 3 Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente - Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Seed 3 Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente)

São Paulo - SP

Opinião com ressalva
Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Seed 3 Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 30 de abril de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Valor justo dos investimentos

Conforme apresentado na nota explicativa nº 6, em 30 de abril de 2026, a Classe possuía investimento na Harumi LLC, no montante de R$ 2.439 mil, equivalente a 9,66% do patrimônio líquido, mensurado ao valor justo com base no valor de transação recente que administração julga ser a melhor evidência de valor justo. No decorrer de nossa auditoria, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse suportar que a premissa de transação recente seja razoável. Consequentemente, não nos foi possível determinar se seriam necessários ajustes no valor desse investimento em 30 de abril de 2026, bem como no correspondente efeito no resultado do exercício.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes aplicáveis, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Avaliação a valor justo do investimento em ações de companhias de capital fechado - sem cotação em bolsa e instrumentos financeiros conversíveis em ações

Em 30 de abril de 2026, a Classe possuía 11,81% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhias de capital fechado e 36,56% em instrumentos financeiros conversíveis em ações, sem negociação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo valor justo, determinado com base em preço de transação recente ou laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, que utiliza, dentre outros, dados e premissas não observáveis, tais como volatilidade implícita e risco de crédito do emissor. Esses investimentos possuem risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização que teriam sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, tais como volatilidade implícita dos ativos e risco de crédito do emissor;

- Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador terceiro independente;

- Leitura e avaliação dos contratos de compra e venda que determinaram o valor justo das companhias investidas; e

- Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

No decorrer da nossa auditoria, identificamos ajustes que, apesar de imateriais, afetariam a valorização desses ativos, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, os quais não foram registrados, por terem sido considerados imateriais.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitáveis os critérios utilizados na avaliação do valor justo dos investimentos em ações de companhia de capital fechado, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de abril de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

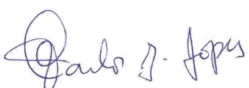

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

CLASSE ÚNICA DO SEED 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado SEED 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE)
CNPJ: 53.095.875/0001-80
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

			30 de abril de 2026			30 de abril de 2025		
Ativo circulante **Aplicações / Especificação**	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**11.702**	**46,33**		**326**	**14,76**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**0,05**
Depósitos bancários				1	-		1	0,05
Cotas de fundos de investimento financeiro				**11.701**	**46,33**		**325**	**14,71**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F.		Cotas	6.653.960	11.701	46,33	-	-	-
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI		Cotas	-	-	-	4.361	325	14,71
Títulos e valores mobiliários				**2.983**	**11,81**		**2.047**	**92,62**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**			**2.983**	**11,81**		**-**	**-**
Robbin BTN		Ações PNA	376.955	2.983	11,81		-	-
Instrumentos financeiros conversíveis em ações	**6**			**11.672**	**46,22**		**2.047**	**92,62**
Clínia - Plataforma de Marketing Digital para Área da Saúde		Mútuo		4.848	19,20	3	2.047	92,62
Teceo Plataforma Digital Ltda.		Mútuo		3.566	14,12		-	-
Harumi LLC		SAFE		2.439	9,66		-	-
Dgenny Tecnologia Ltda.		SAFE		819	3,24		-	-
Valores a integralizar em cias. Investidas	**6**			**2.700**	**10,69**		**-**	**-**
Teceo Plataforma Digital Ltda.				1.500	5,94		-	-
Dgenny Tecnologia Ltda.				1.200	4,75		-	-
Total do ativo				**29.057**	**115,05**		**2.373**	**107,38**
Valores a pagar				**3.809**	**15,05**		**163**	**7,38**
Valores a integralizar em cias investidas	**6**			2.700	10,69		-	-
Consultoria especializada (*)	**19**			134	0,53	7	127	5,75
Taxa de administração (*)	**19**			16	0,06		18	0,81
Taxa de gestão (*)	**19**			4	0,02		4	0,18
Taxa de custódia (*)	**19**			3	0,01		3	0,14
Taxa de consultoria (*)	**19**			805	3,16		-	-
Outros valores a pagar				147	0,58		11	0,50
Patrimônio líquido				**25.248**	**100,00**		**2.210**	**100,00**
Subclasse A				3.384	13,40		391	17,69
Subclasse B				16.012	63,42		1.309	59,23
Subclasse C				5.852	23,18		510	23,08
Total do passivo e do patrimônio líquido				**29.057**	**115,05**		**2.373**	**107,38**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO SEED 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado SEED 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE)
CNPJ: 53.095.875/0001-80
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**1.735**	**138**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**550**	**121**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		550	121
Outras receitas operacionais		**793**	**-**
Resultado com instrumentos financeiros conversíveis em ações		793	-
Outras receitas		**392**	**17**
Taxa de ingresso e saída		391	-
Receitas diversas		1	17
Encargos	**8**	**(3.565)**	**(2.082)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**14**	**(3.219)**	**(1.723)**
Despesa com serviço de consultoria		(2.219)	(1.600)
Taxa de consultoria		(805)	-
Auditoria externa		(106)	-
Due Diligence		(15)	-
Consultoria jurídica		(74)	(123)
Despesas da Administração	**14**	**(314)**	**(277)**
Taxa de administração		(215)	(198)
Taxa de gestão		(57)	(46)
Taxa de custódia		(42)	(33)
Demais despesas		**(32)**	**(82)**
Taxa ANBIMA		(2)	(5)
Taxa de fiscalização CVM		(30)	(77)
Resultado líquido do exercício		**(1.830)**	**(1.944)**
Quantidade de cotas		29.106,2000	4.238,1061
Resultado por cota - valor em R$			
Quantidade de cotas - Subclasse A		4.000,0000	750,0000
Resultado por cota - valor em R$		*(457,50)*	*(2.592,00)*
Quantidade de cotas - Subclasse B		18.326,2000	2.509,4236
Resultado por cota - valor em R$		*(99,86)*	*(774,68)*
Quantidade de cotas - Subclasse C		6.780,0000	978,6825
Resultado por cota - valor em R$		*(269,91)*	*(1.986,34)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO SEED 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado SEED 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE)
CNPJ: 53.095.875/0001-80
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**(1.830)**	**(1.944)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(1.830)**	**(1.944)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO SEED 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado SEED 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE)

CNPJ: 53.095.875/0001-80

(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Prejuizos acumulados	Patrimônio líquido total
Em 30 de abril de 2024		**2.787**	**(144)**	**2.643**
Cotas emitidas	**12**	1.511	-	1.511
Resultado líquido do exercício		-	(1.944)	(1.944)
Em 30 de abril de 2025		**4.298**	**(2.088)**	**2.210**
Integralização de cotas	**12**	24.868	-	24.868
Resultado líquido do exercício		-	(1.830)	(1.830)
Em 30 de abril de 2026		**29.166**	**(3.918)**	**25.248**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO SEED 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado SEED 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE)
CNPJ: 53.095.875/0001-80
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	550	121
(+) Outros recebimentos	74	-
(-) Pagamento de taxa Anbima	(2)	(1)
(-) Pagamento de due diligence	(15)	-
(-) Pagamento de taxa de administração	(218)	(198)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(57)	(46)
(-) Pagamento de auditoria externa	(44)	-
(-) Pagamento de despesas com consultoria especializada	(2.210)	(1.563)
(-) Pagamento de taxa de custódia	(42)	(33)
(-) Pagamento de despesas com consultoria jurídica	(74)	(123)
(-) Pagamento de despesas com taxa CVM	(31)	(76)
(-) Pagamento de demais despesas	-	(6)
(+) Recebimento de taxa de ingresso	391	18
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(1.678)**	**(1.907)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	(2.983)	-
(Aquisição) de contratos de mútuo	(8.831)	(2.047)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(11.814)**	**(2.047)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	24.868	1.511
Caixa líquido das atividades de financiamento	**24.868**	**1.511**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**11.376**	**(2.443)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	326	2.769
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	11.702	326
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**11.376**	**(2.443)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**(1.830)**	**(1.944)**
Resultado com contratos de mútuo	(793)	-
(Aumento) Redução de outros ativos	(2.700)	-
(Redução) Aumento de outros passivos	3.645	37
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.678)**	**(1.907)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO SEED 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado SEED 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE)
CNPJ: 53.095.875/0001-80
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Seed 3 Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Seed 3 Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente) ("Fundo") foi constituído em 04 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 1° de abril de 2024. Destina-se a receber aplicações de investidores qualificados, nos termos definidos pelo artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 11 de maio de 2021 e alterações posteriores.

A Classe Única do Seed 3 Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente – Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe foi constituída com prazo determinado de 8 (oito) anos de duração, contados a partir da data da primeira integralização de Cotas ("Prazo de Duração da Classe"), sendo observado que, mediante proposta da Gestora, o Prazo de Duração da Classe poderá ser alterado, prorrogado ou antecipado mediante aprovação por maioria simples dos Cotistas da Classe ("Cotistas") em sede de Assembleia Geral.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou Fundos Alvo, conforme o caso.

Fica dispensada a participação da Classe Única no processo decisório da Sociedade Investida quando: (i) o investimento da Classe Única na Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial e aprovação pela maioria das Cotas subscritas presentes; ou (iii) quando a Classe Única investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única em Cotas Alvo de emissão de Fundos Alvo.

A Administradora da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e resolução CMN 5.111/23, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora

exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 19 de novembro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa”.

c) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os resultados com mútuos conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com instrumentos financeiros conversíveis em ações".

Os contratos de mútuos são contabilizados pelo seu valor justo, nos termos da ICVM 579/16, que é estimado com base no seu valor realizável líquido, conforme determinado pelo seu contrato de conversão ou por avaliador independente, após considerar os termos do contrato e fatores de conversão. No caso em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade razoável, a contabilização do investimento é feita com base nas premissas iniciais da transação ou última rodada de captação.

Os títulos privados integrantes da carteira da Classe são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de impairment (redução do valor recuperável) e, em 30 de abril de 2026 e 2025, a administração da Classe concluiu que não existiam indícios de impairment nos investimentos.

d) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2026 e 2025:

	30/04/2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7585	6.653.960	11.701
Total		**6.653.960**	**11.702**

	30/04/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	74,5004	4.361	325
Total		**4.361**	**326**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.
(**) Refere-se ao investimento no Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento inscrito no CNPJ 06.175.696/0001-73. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 550 (R$ 121 em 2025).

5. Ações de companhia de capital fechado

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 30 de abril de 2026 (não houve em 2025), a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2026		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Robbin BTN	376.955	2.983	1,87%
Total	**376.955**	**2.983**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 30 de abril de 2026, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		2026		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Robbin BTN	-	2.983	-	2.983
Total	**-**	**2.983**	**-**	**2.983**

a) Descrição das companhias investidas

- **Robbin BTN (“Robbin”)**

A Robbin é uma fintech/Banco B2B focado em oferecer crédito e serviços financeiros para pequenas e médias empresas (PMEs) no Brasil, utilizando um modelo de distribuição por meio de fornecedores, distribuidores e franquias parceiras. A empresa oferece cartões de crédito empresariais co-branded (com a marca do parceiro) para lojistas e PMEs. Em vez de vender diretamente para cada empresa, a Robbin se conecta a grandes redes de fornecedores, distribuidores e franqueadores, que disponibilizam o cartão para sua base de clientes.

Em abril de 2026, a Classe celebrou junto à Robbin um acordo de investimento em 376.955 ações preferenciais séries A pelo investimento de US$ 600. Em 23 de abril de 2026, a Classe efetuou o pagamento de R$ 2.983 sobre esta transação.

A Robbin BTN não atingiu, no exercício, o limite de faturamento previsto na regulamentação aplicável para a obrigatoriedade de elaboração e apresentação de demonstrações contábeis auditadas, razão pela qual permanece dispensada dessa exigência.

a) Avaliação do valor justo em 30 de abril de 2026

Em 30 de abril de 2026, a Robbin BTN está registrada pelo seu valor de transação mais recente, o qual a Administradora entende ser a melhor estimativa de valor justo na data destas demonstrações contábeis. A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pela Classe que pudessem gerar alterações no valor justo da Robbin determinado pela transação em condições de mercado.

6. Instrumentos financeiros conversíveis em ações

Em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe mantém instrumentos conversíveis em ações em sua carteira, conforme demonstrado abaixo**:**

		2026		
Instrumentos financeiros conversíveis em ações	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor Justo**
CLÍNIA - PLAT. DE MARKETING DIG. LTDA	Mútuo	15/07/2027	2.047	2.618
CLÍNIA - PLAT. DE MARKETING DIG. LTDA	Mútuo	19/09/2028	2.036	2.230
TECEO PLAT. DIG. LTDA.	Mútuo	23/12/2030	3.571	3.566
HARUMI LLC	SAFE	25/06/2030	2.439	2.439
DGENNY TECNOLOGIA LTDA	SAFE	08/01/2031	808	819
Total			**10.901**	**11.672**

		2025		
Instrumentos financeiros conversíveis em ações	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor Justo**
CLÍNIA - PLAT. DE MARKETING DIG. LTDA	Mútuo	15/07/2027	2.047	2.047
Total			**2.047**	**2.047**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 30 de abril de 2026 e de 2025:

		2026			
Instrumentos financeiros conversíveis em ações	**2025**	**Aquisições**	**Venda**	**Resultado**	**Valor justo**
CLÍNIA - PLAT. DE MARKETING DIG. LTDA	2.047	2.036	-	765	4.848
DGENNY TECNOLOGIA LTDA	-	808	-	11	819
HARUMI LLC	-	2.439	-	-	2.439
TECEO PLAT. DIG. LTDA.	-	3.549	-	17	3.566
Total	**2.047**	**8.832**	**-**	**793**	**11.672**

		2025			
Instrumentos financeiros conversíveis em ações	**2024**	**Aquisições**	**Venda**	**Resultado**	**Valor justo**
CLÍNIA - PLAT. DE MARKETING DIG. LTDA	-	2.047	-	-	2.047
Total	**-**	**2.047**	**-**	**-**	**2.047**

a) Sobre as companhias investidas

- **Clínia – Plataforma de Marketing Digital para Área da Saúde LTDA (“Clínia”)**

A Clínia é uma empresa de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, com sede em Porto Alegre, RS, e CNPJ 41.480.191/0001-13. Fundada em abril de 2021, a empresa opera ativamente no desenvolvimento de plataformas digitais focadas no setor da saúde, como indicado por sua atividade principal de desenvolvimento de software.

Nos termos do contrato firmado em 12 de julho de 2024, a Classe realizou seus aportes em três tranches, conforme os seguintes prazos: a primeira tranche foi realizada em até quinze dias da data de assinatura do contrato; a segunda, em noventa dias; e a terceira, em cento e oitenta dias. Os valores correspondentes às tranches são, respectivamente, R$ 700, R$ 650 e R$ 650.

Com exclusão da Tranche 1, as demais deverão ter seus respectivos valores corrigidos em 100% (cem por cento) da taxa do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), contados da data de assinatura do contrato até o efetivo pagamento da respectiva tranche. Com isso, a Classe realizou o

pagamento da primeira tranche em julho de 2024 no montante de R$ 700; a segunda tranche ocorreu em outubro de 2024 no montante de R$ 668; e a terceira e última tranche ocorreu em dezembro de 2024 no montante de R$ 679.

Em 19 de setembro de 2025, a Classe celebrou junto à Clínia um compromisso de investimento em instrumento conversível no valor de R$ 2.000 em duas tranches. Em 23 de setembro de 2025, a Classe efetuou o pagamento de R$ 500. Em novembro de 2025 a Classe efetuou o pagamento da segunda tranche em R$ 1.536. A variação de R$ 36 se dá pela correção monetária da segunda parcela, conforme disposto no contrato de investimento.

Os instrumentos de conversão darão à Classe por volta de 14,14% de participação no capital social da companhia.

- **DGenny Tecnologia LTDA. (“DGenny”)**

A DGenny atua no desenvolvimento de plataforma de inteligência artificial voltada para compras business to business (B2B), destinada à negociação com fornecedores por meio de soluções de automação, inteligência artificial e software.

Em 8 de janeiro de 2026, a Classe celebrou junto à DGenny um acordo de investimento conversível no valor de R$ 2.000 dividido em cinco tranches iguais agendadas para janeiro, março, maio, julho e setembro de 2026, atualizadas pelo índice do CDI acumulado até a data do pagamento.

Em 28 de janeiro de 2026, a Classe efetuou o pagamento da primeira tranche no valor de R$ 400;

Em 31 de março de 2026, a Classe efetuou o pagamento da segunda tranche no valor de R$ 408.

Os instrumentos de conversão darão à Classe por volta de 10,00% de participação no capital social da companhia.

- **Harumi LLC (“Harumi”)**

A Harumi desenvolve uma plataforma SaaS de inteligência artificial que automatiza a criação e execução de modelos matemáticos de otimização (Pesquisa Operacional), ajudando empresas a tomar decisões mais eficientes em áreas como planejamento de produção, estoques, logística, preços e alocação de recursos.

Em 07 de agosto de 2025, a Classe celebrou junto à Harumi um compromisso de investimento no valor de US$ 450 por meio de um SAFE, o que possibilita a conversão futura em participações na

empresa. Em 13 de agosto de 2025, a Classe efetuou o pagamento do acordo no valor de R$ 2.439.

Os instrumentos de conversão darão à Classe por volta de 9,00% de participação no capital social da companhia.

- **Teceo Plataforma Digital LTDA ("Teceo")**

A Teceo é uma empresa de tecnologia focada em digitalizar o atacado da indústria da moda, conectando marcas, representantes comerciais, lojistas e franqueados em uma única plataforma. Segundo a tese de investimento, ela busca resolver problemas históricos do setor, que ainda opera com muitos processos manuais, catálogos físicos, planilhas e baixa visibilidade de estoque e demanda.

Em 23 de dezembro de 2025, a Classe celebrou com a Teceo um contrato de investimento conversível em participação societária, prevendo investimento entre R$ 3.000 e R$ 5.000, com possibilidade de aporte adicional limitando-se ao investimento total de R$ 7.000 mediante atingimento de metas operacionais, atualizados em 100% do CDI contados da data do contrato até cinco dias úteis antes do efetivo pagamento. O investimento poderá ser convertido futuramente em participação acionária da companhia.

Em 26 de janeiro de 2026, a Classe efetuou o pagamento da primeira tranche do investimento no valor de R$ 2.022.

Em 31 de março de 2026, a Classe realizou o pagamento da segunda tranche no valor de R$ 1.549.

Os instrumentos de conversão darão à Classe por volta de 14,00% de participação no capital social da companhia.

b) Valor justo em 30 de abril de 2026 e de 2025

b.1) Valor justo por laudo de avaliação

Até 30 de abril de 2026, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos nos contratos dos instrumentos financeiros dos contratos de mútuos conversíveis em ações foram atingidos para alteração da precificação destes investimentos.

A UHY Corporate Finance aplicou o modelo de Black & Scholes para a mensuração do valor justo da

dívida conversível, a fim de determinar a atualização do valor do aporte realizado pela Classe. A metodologia adotada considerou a volatilidade implícita, taxas de juros de mercado, valor subjacente do ativo e demais parâmetros econômicos relevantes, de acordo com as práticas de mercado e com as disposições contratuais aplicáveis, como sendo o valor justo de cada componente dos instrumentos, sendo: (i) valor da dívida e (ii) valor da opcionalidade em converter a dívida em participação de Equity da companhia.

Os contratos de mútuos conversíveis em ações das companhias foram avaliados pelo valor justo por laudo de avaliação, conforme quadros abaixo:

30 de abril de 2026

Empresa	Equity Value da Companhia	Valor da Dívida (i)	Valor do Derivativo Embutido (ii)	Valor Justo (i) + (ii)	Volatilidade	Preço de Exercício	Participação Futura
Clínia	63.454	2.249	2.599	4.848	3,14%	5.525	15,95%

b.2) Valor justo dos instrumentos conversíveis (SAFE - Simple Agreement for Future Equity)

Até 30 de abril de 2026 e 2025, não haviam ocorrido os eventos de conversão previstos contratualmente que resultassem na conversão dos SAFEs em participação societária nas respectivas investidas.

Em 30 de abril de 2026, o valor justo desses instrumentos financeiros conversíveis foi determinado com base em avaliação elaborada pela UHY Corporate Finance. Para os instrumentos abrangidos por esta metodologia, foi utilizado como referência o valor das transações originalmente realizadas entre partes não relacionadas, ajustado, quando aplicável, pela remuneração prevista contratualmente e pelos efeitos da variação cambial.

Na avaliação da adequação dessa metodologia na data-base, foram considerados os termos e direitos econômicos específicos de cada instrumento, incluindo as condições de conversão, remuneração contratual, eventos de liquidez, *valuation cap* e/ou descontos de conversão, quando aplicáveis, bem como informações disponíveis sobre as respectivas investidas e eventuais transações ou rodadas de captação ocorridas após a data do investimento.

A Administração também avaliou se haviam ocorrido alterações relevantes nas condições econômico-financeiras das investidas, principalmente quanto ao risco de continuidade das emissoras, nas perspectivas de realização dos investimentos ou em outros fatores que participantes do mercado considerariam na precificação dos instrumentos na data de mensuração.

Com base nessa avaliação e considerando a ausência de evidências de eventos ou alterações nas condições das investidas que indicassem que o preço da transação, ajustado pelos respectivos direitos econômicos contratuais, não permanecesse representativo do valor justo, a Administração concluiu que essa metodologia representa uma estimativa adequada do preço pelo qual os instrumentos poderiam ser negociados entre participantes do mercado na data de mensuração.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo de emissão da sociedade alvo. Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira da Classe Única está concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório da respectiva Sociedade Alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das

Sociedades Alvo, (b) solvência das Sociedades Alvo, e (c) continuidade das atividades das Sociedades Alvo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	2026		2025	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Despesa com consultoria especializada	2.219	21,93	1.600	72,37
Taxa de consultoria	805	7,95	-	-
Auditoria externa	106	1,05	-	-
Due Diligence	15	0,15	-	-
Consultoria jurídica	74	0,73	123	5,56
Taxa de administração	215	2,12	198	8,96
Taxa de gestão	57	0,56	46	2,08
Taxa de custódia	42	0,42	33	1,49
Taxa ANBIMA	2	0,02	5	0,23
Taxa de fiscalização CVM	30	0,30	77	3,48
Despesas diversas	-	-	-	-
Total	**3.565**	**35,23**	**2.082**	**94,17**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe Única será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe Única e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

A Classe Única é segregada por 3 (três) Subclasses de Cotas, que poderão ser divididas em séries para fins de integralização, a critério da Administradora, da Gestora e do Consultor Especializado, quais sejam: (i) Cotas Subclasse A; (ii) Cotas Subclasse B e (iii) Cotas Subclasse C.

	2026		2025	
SubClasse	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
SubClasse A	4.000,0000	845,8996	750,0000	521,4503
SubClasse B	18.326,2000	873,7352	2.509,4236	521,4503
SubClasse C	6.780,0000	863,1035	978,6825	521,4503

Em 30 de abril de 2026 as Classes possuem 29.106,2000 cotas integralizadas (4.238,1062 cotas integralizadas em 2025).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no período:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 30 de abril de 2026	10.120	895,0733	71,65
Exercício findo em 30 de abril de 2025	2.211	521,4503	(45,01)

Data	Valor da cota SubClasse A R$	Rentabilidade da cota SubClasse A %
Exercício findo em 30 de abril de 2026	845,8996	62,22
Exercício findo em 30 de abril de 2025	521,4503	

Data	Valor da cota SubClasse B R$	Rentabilidade da cota SubClasse B %
Exercício findo em 30 de abril de 2026	873,7352	67,56
Exercício findo em 30 de abril de 2025	521,4503	

Data	Valor da cota SubClasse C R$	Rentabilidade da cota SubClasse C %
Exercício findo em 30 de abril de 2026	863,1035	65,52
Exercício findo em 30 de abril de 2025	521,4503	

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo da Classe deverão representar, no mínimo, R$ 20.000 (vinte milhões de reais).

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos na Classe por Cotista após a subscrição inicial.

No âmbito da 1ª Emissão de Cotas da Classe Única, serão emitidas até 150.000 (cento e cinquenta mil) de Cotas, considerando o Preço Unitário de Emissão de R$ 1.000,00 (um mil Reais), totalizando o montante de R$ 150.000 (cento e cinquenta milhões de Reais), dividido entre as Subclasses A, B e C da Classe Única, através do sistema de vasos comunicantes.

No âmbito da 1ª Emissão de Cotas, as Cotas da Classe Única serão objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, sob o regime de rito de registro automático ("Oferta Pública"). Além da 2ª Emissão, 3ª Emissão e 4ª Emissão, que poderão ocorrer a critério do Gestor, observado o Capital Autorizado, poderão ocorrer emissões de novas Cotas, através de Oferta Pública, por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o Regulamento e o disposto na legislação aplicável.

Nos termos do Apêndice A deste Anexo, as novas Cotas:
(i) poderão ser objeto de distribuição e colocação pública, nos termos da Resolução CVM 160, e/ou segundo outros ritos que permitam a dispensa de registro da Oferta Pública; e
(ii) terão direitos, taxas, despesas e prazos estipulados no Apêndice A do Regulamento.

A Gestora e/ou a ABSEED, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em sede de Assembleia Geral ou Especial, poderá captar recursos adicionais para investimento em Ativos Alvo, através da 2ª emissão, 3ª emissão e 4ª Emissão, no valor de até R$ 500.000 (quinhentos milhões de Reais) ("Capital Autorizado"), por meio de recomendação à Administradora para a emissão de novas Cotas e realização de oferta subsequente da Classe Única, mediante comunicação prévia.

A Administradora realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo e/ou Cotas Alvo de emissão de Sociedades Alvo de Fundos Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos da Classe e/ou Encargos da Classe Única, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo Cotista.

As Cotas poderão ser: (i) negociadas em mercado secundário através do Módulo FUNDOS21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente, e as Cotas custodiadas eletronicamente por meio do balcão B3; e/ou (ii) cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, os cotistas da Classe integralizaram novas cotas conforme apresentado abaixo:

	2026		2025	
	Quantidade de cotas	**Montante**	**Quantidade de cotas**	**Montante**
Subclasse A	3.250,0000	3.250	-	-
Subclasse B	15.816,7764	15.817	1.354,42	1.415
Subclasse C	5.801,3175	5.801	96,1825	96
Total	**24.868,0939**	**24.868**	**1.450,61**	**1.511**

- **Inadimplemento**

Para fins de constituição do Cotista em mora em caso de inadimplemento, cada Chamada de Capital será considerada uma obrigação isolada. Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe Única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou da Classe.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante solicitação da Gestora e no melhor interesse da Classe Única, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Especial poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe Única, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista, observadas eventuais regras de transferência dos Ativos Alvo e/ou Outros Ativos.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas Encargos da Classe e/ou Encargos da Classe Única tratadas neste Anexo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025 não houve resgate e amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e gerida pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e “Gestora”).

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade

de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

c) Os serviços de consultoria especializada serão prestados pela A.B.Seed Gestão e Consultoria de Investimentos Ltda, sede na Rua Pais de Araújo, n. 77, salas 03 e 04, , em São Paulo, SP, bairro Itaim Bibi, CEP 04.531-090 , inscrita no CNPJ sob o nº 31.038.544/0001-76 ("Consultor Especializado").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano sobre Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 15 (quinze mil reais), atualizado anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Administração").

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 a despesa de taxa de administração foi de R$ 215 (R$ 198 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente ao valor mensal líquido de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), atualizado anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Gestão").

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 a despesa de taxa de gestão foi de R$ 57 (R$ 46 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única ("Taxa Máxima de Custódia").

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 a despesa de taxa de custódia foi de R$ 42 (R$ 33 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de custódia" na demonstração do resultado.

- **Remuneração do consultor especializado**

A Classe pagará em favor da ABSeed Gestão e Consultoria de Investimentos Ltda. ("Consultor Especializado"), o valor correspondente a "serviço de consultoria", da seguinte forma:

(i) o valor equivalente a 2% (dois por cento) ao ano sobre o capital comprometido da Classe, calculado pro rata die a partir da primeira integralização de cotas até o final do período de formação de portfólio, a ser pago em parcelas mensais e sucessivas, apropriadas a uma razão de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis por ano.

(ii) a cada nova integralização de cotas por novos cotistas, um valor adicional de serviço, a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, equivalente a uma diferença incremental de remuneração apurada, conforme determinado no regulamento da Classe.

(iii) após o encerramento do período de formação de portfólio, o valor equivalente a 2% (dois por cento) ao ano sobre o capital efetivamente investido da Classe, calculado pro rata die, a ser pago em parcelas mensais e sucessivas, apropriadas a uma razão de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis por ano.

A taxa de consultoria especializada é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Além do valor devido pelo Serviço de Consultoria, o Consultor Especializado terá direito ao recebimento da Taxa de Consultoria da Classe Única, que passará a ser devida nas seguintes condições:

(i) até que os Cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas Cotas da Classe Única, valores que correspondam ao capital de cada integralização, nenhuma Taxa de Consultoria será devida; (ii) após cumprido o requisito descrito no inciso (i) ou seja, após os Cotistas receberem, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas Cotas da Classe Única, valores que correspondam ao respectivo Capital Integralizado, será pago aos Cotistas o equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor apurado a título de Hurdle Rate; (iii) após cumprido o requisito descrito no inciso (ii), será pago ao Consultor Especializado o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor apurado a título de Hurdle Rate; (iv) após cumpridos os requisitos descritos no inciso (iiI) acima, será pago ao Consultor Especializado um do valor decorrente de quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes dos investimentos de sua Carteira, observando-se a seguinte proporção: (a) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos Cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas Cotas da Classe Unica; e (b) 20% (vinte por cento) serão entregues Consultor Especializado a título de pagamento da Taxa de Consultoria pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo, conforme abaixo:

$$TC = [VD – (CI – VP)] \times 0,2$$

TC - significa o valor da Taxa de Consultoria;
VD - significa o valor em moeda corrente nacional que está sendo distribuído pelo Fundo aos Cotistas a título de amortização ou resgate das Cotas da Classe Única;
CI - significa o Capital Integralizado pelos Cotistas no Fundo, entendido como o valor efetivamente recebido pelo Fundo por ocasião de cada integralização de Cotas da Classe Única; e
VP - significa a soma dos valores já pagos pelo Fundo aos Cotistas;

As Cotas da Subclasse C farão jus a um desconto de 100% (cem por cento) sobre a Taxa de Consultoria.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de consultoria especializada foi de R$ 2.219 (R$ 1.600 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa com serviços de consultoria” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 a taxa de consultoria por desempenho foi de R$ 805 (não houve em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de consultoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

a) Taxa de Ingresso: A integralização inicial de cada série subsequente à primeira série de cada Tipo da Classe Única será acrescida de uma Taxa de Ingresso equivalente ao Preço Unitário de Emissão acrescido de uma Taxa de Ingresso, o qual será calculado em função do fluxo de integralizações da(s) série(s) anterior(es) de um mesmo Tipo da Classe Única de Cotas, acrescido de Hurdle Rate, pro rata die, com base em 252 Dias Úteis, calculado pela fórmula abaixo:

$$Fa\ n\text{-}i = HR\ n\text{-}i * Cc * PCc\ i$$

Fan-i = significa o valor (em moeda corrente nacional) da Taxa de Ingresso a ser adicionada ao valor a ser integralizado na chamada *n*, apurado em razão do tempo transcorrido entre a chamada *n* e a chamada *i*;

n = significa o número da chamada atual em uma ordem cronológica de chamadas realizadas para um mesmo Tipo da Classe Única de Cotas;

i = significa o número da(s) chamada(s) anterior(es), para um mesmo Tipo da Classe Única de Cotas (onde *i* varia de 1 até *n*);

Cc = significa o valor (em moeda corrente nacional) capital comprometido total do Cotista;

PCci = significa o percentual do capital comprometido do Cotista, referente à chamada *i* sobre a qual incide a Taxa de Ingresso;

HRn-i = significa o Hurdle Rate do período de tempo transcorrido entre a chamada *n* e a chamada *i* (quando *n*=*i*, *HRn-i*=0), pro rata die, com base em 252 Dias Úteis

No exercício findo em 30 de abril de 2026, houve taxa de ingresso registrada em R$ 391 (Não houve em 2025).

b) Taxa de Saída: Não será cobrada taxa de saída a ser paga pelos Cotistas da Classe Única. Catch Up. Observado o previsto no Anexo do Regulamento, quando realizada distribuições de resultados

aos Cotistas, será devido ao Consultor Especializado uma remuneração correspondente a ¼ sobre os valores entregues a título do Hurdle Rate.

Nos exercícios findos em 30 abril de 2026 e 2025 não houve taxa de saída.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas as Classes estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) **Classe**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe.

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de custódia e controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$ 3. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, a título de taxa de custódia e controladoria, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e gestão, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora e Gestora da Classe, no

montante de R$ 16 e R$ 4, respectivamente. As despesas registradas nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, a título de taxa de administração e gestão, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de consultoria especializada e taxa de consultoria, junto à A.B.Seed Gestão e Consultoria de Investimentos Ltda, Consultor especializado da Classe, no montante de R$ 134 e R$ 805, respectivamente. As despesas registradas nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, a título de taxa de consultoria especializada e taxa de consultoria, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

20. Alterações Estatutárias

Não houve atos societários durante o exercício que necessitassem a divulgação em nota explicativa.

21. Eventos Subsequentes

Após 30 de abril de 2026, a Classe realizou novos investimentos e aportes adicionais em determinadas companhias de seu portfólio. Dentre as principais movimentações, destacam-se novos aportes nas investidas DGENNY, TECEO e CLINIA, bem como novos investimentos na REVI LLC e na FIN-X MEDHELP, conforme segue:

A Classe aportou junto à DGENNY o montante total de R$ 1.308, divididos em três tranches nos meses de junho, julho e setembro de 2026.

Em junho de 2026, a Classe realizou o pagamento da terceira tranche o montante de R$ 1.558 junto à TECEO.

A Classe aportou junto à CLINIA o montante total de R$ 182 em setembro de 2026.

Em setembro de 2026, a Classe firmou junto à REVI LLC um Mútuo conversível no valor de US$ 1.000, dividido em duas tranches. A primeira foi paga no montante de R$ 2.777 (em torno de US$ 545) ainda em setembro de 2026 e a segunda foi paga em outubro de 2026 no valor de R$ 2.452 (em torno de US$ 455).

A Classe acordou junto à MedHelp (Fin-X) aporte total de R$ 5.000, dividido em duas tranches de R$ 2.500, por meio de debêntures conversíveis em ações, sendo a primeira tranche subscrita em setembro de 2026.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo